

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA PROCONTÁBIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.091.765/0001-09. Processo CRO-PE nº 0095/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 007/2019, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de 18 de março de 2024 e finalizando em 17 de março de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato sofrerá reajuste de 10,520750% resultando o montante no valor mensal de R\$ 15.877,93 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 15 de março de 2024.

**PELO CONTRATANTE:** 

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do CRO-PE

Testemunhas:

Nome: CPF no

PELA CONTRATADA

Clebber de Cliveira Gonçalves Representante legal da Empresa

Nome: Kning mokel (

CPF n°

CITI